



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 080/2021

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR LEONEL ADLER**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**

DATA: 26/10/2021

HORA: 16:00 Nº: 111

*Leonel M. G. Adler*  
ASSINATURA

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 056/2021, de 21 de outubro de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**REFERENDA O TERMO DE CONVÊNIO  
COM A UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO -  
UPF, PARA O DESENVOLVIMENTO DE  
PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES.**

Colenda Câmara:

O presente projeto visa atender as necessidades dos estudantes do nosso município que estudam na Universidade de Passo Fundo - UPF, em relação as atividades de estágio curricular.

O estágio é uma atividade educativa que tem como objetivo principal, fazer com que os estudantes coloquem em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, de maneira que possam vivenciar no dia a dia as competências teóricas. O estágio fornece ao estagiário um aprendizado social, visando preparar o estudante para o mercado de trabalho.

Sendo uma etapa importante para o desenvolvimento da carreira de todo profissional, mais do que ganhar experiência, o estágio possibilita para os estudantes conhecimento, competências e uma relação prática da teoria, facilitando a entrada no mercado de trabalho e garantindo que o aluno aprenda de maneira mais utilitária os campos de atuação da sua profissão.

Sendo assim, submeto à apreciação do Legislativo Municipal este projeto de Lei, a fim de que possamos formalizar o Convênio com a referida entidade.

Respeitosamente,

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)